

LEI Nº 1266/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANJA/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI.**

Art. 1º Fica reajustado para o ano de 2022 o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, conforme Anexo Único desta Lei, para as jornadas de 20h e 40h semanais, em conformidade com o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério estatuído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. A diferença do valor remuneratório, em decorrência do reajuste estipulado nos termos do *caput* e Anexo Único, referente aos meses de janeiro a março, serão adimplidos parceladamente em acréscimo aos vencimentos mensais subsequentes.

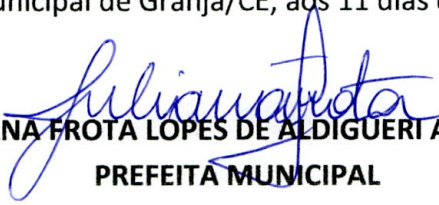
Art. 2º. Os profissionais de magistério eventualmente contratados de forma temporária para atender a necessidade provisória de excepcional interesse público serão remunerados com o valor nominal do piso salarial nacional.

Parágrafo único. A remuneração de que trata este artigo será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do professor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 11 dias do mês de abril de 2022.


JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

ANEXO ÚNICO

CARGO	REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 100HS/MENSAL	REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 200HS/MENSAL
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.977,93	R\$ 3.955,86
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – COM NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.050,91	R\$ 4.101,82
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – COM PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 2.461,09	R\$ 4.922,18
PROF. BÁSICO I	R\$ 1.977,93	R\$ 3.955,86
PROF. BÁSICO I – COM NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.050,91	R\$ 4.101,82
PROF. BÁSICO I – COM PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 2.461,09	R\$ 4.922,18
PROF. BÁSICO II	R\$ 2.174,77	R\$ 4.349,54
PROF. BÁSICO II – COM PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 2.609,72	R\$ 5.219,44

 (88) 3624.1383

 gabinete@granja.ce.gov.br

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1266/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 11/04/2022 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL

